



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO Nº 56/2024
EDITAL RETIFICADO DE 28 de Junho de 2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Junho de 2024

HORÁRIO: Às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 17 de Julho de 2024

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: www.bllcompras.com

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por item**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 08/2024, Decreto Municipal 37/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela agente de contratação, a Sra. NATALIA FERNANDA DIAS LINO, para exercer a função de PREGOEIRA e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08 de 18 de Janeiro de 2024.

1.4. A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;



ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Declaração de Conjunta;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

II – OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**, em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo II, que integram este edital.
- 2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021**.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.
- 2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo II do Edital.
- 2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital prevalecerão as últimas.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- 4.1.1 Este pregão terá itens de ampla concorrência com reserva de cota para MEI/ME/EPP**
- 4.1.1.1. Cota Principal” (Ampla concorrência)** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 4.1.1.2. Cota Reservada”** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.
- 4.1.1.3.** Na hipótese de uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as



cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

4.1.1.4. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal (**Aplica-se caso o edital possua Cota Principal e Cota Reservada**).

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.7.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.8. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;



4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

4.10. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto Municipal 08/2024.

4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;



- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - propor ao Prefeito Municipal a revogação ou a anulação da licitação;
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.8.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.**
- 6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **Documentos de Habilitação** exigidos neste edital e a **Proposta (Modelo Anexo III)** contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.
- 7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congênere – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.
- 7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14.930-000, em horário de expediente.

VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.2.1. Valor unitário e total do item;



- 8.2.2. Marca;
- 8.2.3. Fabricante;
- 8.2.4. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.
- 8.7. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.
- 8.8. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.
- 8.8.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**
- 8.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.
- 8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavos)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

9.22. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 9.25, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:**

9.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

9.27.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.28.2. empresas brasileiras;

9.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.29. **Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas nos municípios descritos no parágrafo único do art. 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2024, e/ou localmente na área territorial do Município de Boa Esperança do Sul/SP, que ofertarem valor final até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido ofertado por empresas localizadas fora do limite fixado no parágrafo único do Decreto.**

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

9.34. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

9.35.1. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.36. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.37. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável



10.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI – HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.34.



11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



11.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação se dará pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da **Dívida Ativa** do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), pelo link de acesso (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), em conformidade ao que preceitua a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta;

11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. Qualificação Técnica:

11.7.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (empresa licitante), expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:



a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

11.9. Outras Comprovações:

11.9.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo IV** deste Edital.

11.9.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

11.9.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.10. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



11.10.2. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.10.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**;

11.10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

XIII – RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.2.1. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.

12.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

XIII – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XV – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

16.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.



XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto Municipal 08/2024.

XVIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas

XIX – DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP

19.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a



contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal 08/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

19.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

19.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

19.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

XX – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

20.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

20.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI – DO CANCELAMENTO DA ARP

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata; VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral

XXII – VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO

22.1. A vigência e a fiscalização estão previstos no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIII – PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIV – RECURSOS FINANCEIROS

24.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o Departamento de Educação as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

XXV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) Multa, no percentual de 30% sobre o objeto total do contrato, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.;
- c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.
- 25.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital
- 25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 25.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

XXVI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo E-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP.

26.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

XXVII – FORO

27.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

28.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto **na Lei federal nº 14.133/2021**.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município Boa Esperança do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.



28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Boa Esperança do Sul (licitacao@boaesperanca.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Sul, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Boa Esperança do Sul/SP, 28 de Junho de 2024.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administração nº 56/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa para aquisição de estoque seco, destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

2.2 O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local. Essa premissa também é destacada no artigo 1º da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que estabelece: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução" e deve estar em conformidade com as legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

2.4 O cardápio foi desenvolvido por nutricionista do município, essa iniciativa busca, igualmente aprimorar o rendimento escolar, assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos estudantes que demandam atenção específica, respeitando as distintas necessidades biológicas entre as diferentes faixas etárias. Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta.

2.5 A merenda escolar é crucial para muitos alunos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo pelo menos uma refeição balanceada ao longo do período escolar, ao garantir uma alimentação de qualidade, o PNAE contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais de acesso à educação.

2.6 A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove



uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

- 2.7 Por todo o exposto, o Departamento Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

3. REQUISITANTES

- 3.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):
3.1.1. Departamento Municipal de Educação.

4. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para o exercício de 2024 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração até a presente data, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias para o atendimento à necessidade da aquisição no presente ano.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 5.1. Visando atender à demanda do Departamento de Educação (ensino infantil e ensino fundamental), é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de estoque seco.
- 5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais.
- 5.3. O objeto do pregão visa a formalização de registro de preço e deverá ser entregue em parcelas, mediante cronogramas de fornecimento enviados pelo Setor de Nutrição.
- 5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares, nos endereços abaixo ou em qualquer outro local que se fizer necessário, conforme solicitação do nutricionista responsável pela alimentação escolar ou por algum representante do município de Boa Esperança do Sul/SP, segundo pedido de compras e cronograma pré-determinado, a fim de não comprometer a produção e a distribuição das refeições escolares e as atividades em âmbito escolar.
- a) EMEF Ana Maria Mazzali – Rua Manoel de Marins, nº 585, Centro;
 - b) EMEF Ana da Cunha Viana – Rua Tenente Penha, nº 841, Centro;
 - c) EMEF Antonio Jarbas Beraldo – Rua Antonia de Paula Franco, nº 841, Jardim Vista Verde;
 - d) EMEF Mario Luiz Beraldo Costa – Rua dos Segnini, nº 720, Jardim Dante Verdolini;
 - e) CIMEI 1 – Avenida dos Nogueiras, nº 440, Centro;
 - f) CIMEI 2 – Rua dos Possar, nº 850, Jardim Nova Esperança;
 - g) CIMEI 3 – Rua dos Segnini, nº 720, Jardim Dante Verdolini;
 - h) CIMEI 4 – Rua Hildebrando Amaral Braga, nº 95, Jardim Vista Verde.



- 5.5. No ato da entrega, o funcionário responsável pelo recebimento de mercadorias, no local estabelecido, atestará a entrega e registrará não conformidades quantitativas e/ou qualitativas em documento específico
- 5.6. Quando houver necessidade de alterações no local, data e horário das entregas, a nutricionista escolar irá planejar e acordar, antecipadamente, com o fornecedor.
- 5.7. Fica vedado ao fornecedor alterar o local de entrega estabelecido nas requisições sem o consentimento prévio do nutricionista responsável ou de algum responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.8. O fornecedor deverá comunicar, com antecedência, ao nutricionista responsável pela alimentação escolar, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade no cumprimento das entregas solicitadas (atraso, quantidade e qualidade solicitada, data ou horário programado). Em caso de não cumprimento, o mesmo arcará com as devidas consequências e penalidades advindas deste ato.
- 5.9. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva.
- 5.10. A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço, podendo ou não ser prorrogada.
- 5.11. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos e que atendam aos padrões adequados de higiene e segurança.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram calculadas, levando em consideração as demandas do Departamento de Educação (ensino infantil e ensino fundamental) ao longo de um período de 12 meses.
- 6.2. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas C (ácido ascórbico), B2 (riboflavina) B6 (cloridrato de piridoxina) e A (acetato de retinila) CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: contém derivados de leite e de soja. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. EMBALAGEM LATA OU POTE.	10000
02	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5KG o produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de odores estranhos, deve conter: sacarose: mínima 99,7%; umidade: máxima 0,07%, cinzas: 0,07%, açúcares redutores: máxima 0,05%.	8000
03	CX	AMIDO DE MILHO 500G Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	100
04	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 C/ 5 KG longo e fino; grãos inteiros e uniformes, com no mínimo de 92,5% do arroz inteiro; isento de sujidades e materiais estranhos; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	10000
05	CX	AVEIA EM FLOCOS 170G sem de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	80
06	PCT	BATATA PALHA 1 KG Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando	2000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	
07	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 360G Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	8000
08	PCT	BISCOITO DE LEITE 360G Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico, Melhorador de farinha protease e aromatizante.	7000
09	PCT	BISCOITO POLVILHO 100G Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	5000
10	PCT	Pó de Café - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR Característica do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto e verdes e fermentados, gosto predominante de café Arábica, com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem: Podem estar acondicionados em embalagem com ou sem Vácuo (almofada), com validade máxima de 9 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos).	6000
11	PCT	CANJICA DE MILHO 500G Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300
12	FR	CATCHUP EMBALAGEM 3,4 KG composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em plásticos de 3,6 kg cada unidade.	500
13	PCT	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO 1 KG Chocolate ao leite granulado, composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja.	500
14	PCT	COCO RALADO 1,0 kg produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 1kl do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500
15	PCT	COLORAU EM PÓ 1kg A base de urucum, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	500
16	CX	CREME DE LEITE 200G UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3000
17	BD	DOCE DE LEITE EM PASTA 4,8 KG produto resultante da cocção de leite padronizado, isento de inibidores bacterianos, açúcar de qualidade garantida e demais ingredientes, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, produto concentrado em ponto pastoso, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



18	LA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA 1,7KG inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em embalagem com 1,7 quilos, validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado.	800
19	PCT	ERVILHA SECA 500G verde, partida, tipo 1, de primeira, nova, constituída de grãosãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos lacrados com 500g.	100
20	LA	EXTRATO DE TOMATE 4KG concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de fermentação; validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em latas pesando 4 kg.	3000
21	PCT	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG Branca, embalagem com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	300
22	PCT	FARINHA DE MILHO 1KG torrada e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega acondicionada em saco plástico transparente.	500
23	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 04 meses a partir da data da entrega.	1000
24	CX	FARINHA LACTEA 160G enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	500
25	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG tipo 1; novo; cor clara; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	10000
26	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 01 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	3000
27	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO 500 G fermento biológico para panificação; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2000
28	LA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G tipo em pó; composto de piro fosfato acida de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada.	500
29	PCT	FLOCOS DE CEREALIS DE MILHO 1 KG com sabor natural, recobertos por açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 1000 grs.	2000
30	PCT	FUBA MIMOSO 1KG grão de milho moído; de cor amarela; cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico.	1000
31	PCT	GELATINA 1 KG sabores diversos; composto de açúcar, sal, agente tamponou acidulante; aroma natural; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada.	1000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



32	BD	GOIABADA CREMOSA 4,8 KG Cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 4,8 kg, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	1000
33	FR	IOGURTE SABORES VARIADOS 1 LITRO em embalagem com no mínimo 1litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada.	4000
34	CX	LEITE CONDENSADO 395 G INTEGRAL TETRA PAK MINIMO DE 395 GRAMAS.	3000
35	FR	LEITE DE COCO 200 ML produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. - Garrafa de 200ml.	300
36	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	10000
37	CX	LEITE INTEGRAL 1 L EMBALAGEM INTEGRAL LONGA VIDA DE 1 LITRO.	12000
38	PCT	LENTILHA SECA 500 G Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévelis.	100
39	PCT	MACARRAO C/ OVOS TIPO ARGOLINHA 500 G massa alimentícia; seca para sopa; formato Argolinha, cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	1500
40	PCT	MACARRAO C/ OVOS TIPO PARAFUSO 500 G massa alimentícia; seca; formato parafuso, cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitida; isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	10000
41	BA	MAIONESE 3 KG emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade mínima 6 meses a contar da entrega.	500
42	PCT	MARGARINA VEGETAL 500 G com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, com no mínimo 80%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalada em pote plástico, atóxico, de 500 grama.	5000
43	UN	MASSA PARA PASTEL MASSA PRÉ COZIDA PARA PASTEL EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	1000
44	PCT	MILHO PARA PIPOCA 500 G de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, com validade mínima de 6 meses apontarem da data da entrega.	500
45	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7 kg grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem com 1,7 quilos, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	1000
46	PCT	MISTURA PARA BOLO 400 G sabores variados, embalagem de 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



47	FR	MOSTARDA 3,2 KG composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outra substância permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em embalagem de 3,6 kg cada unidade.	500
48	FR	OLEO DE SOJA 900 ML obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado.	12000
49	PCT	ORÉGANO 80g em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 50gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	500
50	SC	PRÉ- MISTURA - PÃO 25 KG fina, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, pré mistura para pão francês, melhorador tripla ação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias da data de entrega, saca de 25 kg.	1000
51	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50 G validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 50 gramas.	6000
52	PCT	ROSQUINHA DE CHOCOLATE, LEITE E COCO 500 G farinha de trigo fortificada enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, bicarbonato de sódio, corante caramelo, licor de cacau, amido.	8000
53	PCT	SAL REFINADO 1 KG porção de 1 kg, sódio 390mg, iodo 25mcg.	4000
54	FR	VINAGRE 750 ML fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) com vinho (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml.	3000
55	KG	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar refinado amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor e cheiro próprio e sabor doce. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagens intactas de 1 kg, atóxicas, resistentes, bem vedadas.	200
56	UN	ADOÇANTE STEVIA 80ML Adoçante a base de STEVIA, embalagem intacta. Conteúdo líquido mínimo de 80 ml.	50
57	UN	ADOÇANTE SUCRALOSE 80 ML Adoçante a base de sucralose, embalagem intacta. Conteúdo líquido de 80 ml.	20
58	KG	AMENDOIM 500G sem pele, em embalagem plástica de 500g. O produto deve apresentar selo de qualidade.	200
59	KG	APRESUNTADO FATIADO , embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	1000
60	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	300
61	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 3.200KG - Produto de primeira qualidade, conservada em água e sal, tamanhos médios, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade – 3200kg peso líquido e 1.800kg peso drenado.	300



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



62	UN	PÊSSEGO EM CALDA 850 G Preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: Lata com peso líquido de 850g, em perfeito de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	300
63	KG	POLPA DE FRUTA 100G Polpa de suco característica técnica: polpa da fruta congelada, de ótima qualidade, sabor característico a cada tipo de fruta. Sabores variados, que estejam em safra. Embalagem: Integra atóxica com informações nutricionais, data de fabricação e validade. 100g	5000
64	UN	SARDINHA 125G em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de lata de aço (folha de flandres) íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	3000
65	L	LEITE ZERO LACTOSE 1 L Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	1000
66	UN	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G Embalagem primária em pote plástico em polietileno de 400 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	2000
67	KG	ERVILHA CONGELADA 350G Sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	3000
68	KG	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO 300G Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação doméstica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 300g.	1000
69	UN	PÃO DE LANCHE Fresco, média de 60 a 70 gramas a unidade (Ingredientes: farinha de trigo margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	10000
70	UN	CHÁ MATE 250G Natural a Granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: até 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	5000
71	UN	PÃO DE FORMA FATIADO 500gr , fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade e registro feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	10000
72	KG	CACAU EM PÓ 200G Solúvel, Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote embalagem 200g.	500
73	KG	TRIGO PARA KIBE 500G Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	500
74	KG	AÇAFRÃO EM PÓ 30G Embalado em embalagem plástica com 30g, contendo no rótulo a marcado produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	300
75	UN	FAROFA PRONTA 500g de mandioca sem pimenta. Embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais,	1500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação.	
76	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 500g massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	8000
77	PCT	SUCO EM PÓ 1kg Suco artificial em pó, adoçado. 1kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	10000
78	KG	SAGU 500g Fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	500
79	KG	GENGIBRE Raiz, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30mm. Embalagens de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	50
80	LT	ATUM 170gr. Atum ralado com óleo comestível; Composição: Atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. Não deverá ultrapassar 2% de óleo, 2% de água, 1% de sal e 0,5% de caldo vegetal; a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades, larvas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterar ou encobrir qualquer alteração; com aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; deve conter os dados do fornecedor na embalagem, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após a data de fabricação). Lata peso líquido 170gr. Drenado 120gr.	2000
81	KG	GRÃO DE BICO 500g produto deve ser de 1 qualidade, constituído de grãos inteiros e são; umidades máxima de 13%; isento de sujidades, parasitas e larvas; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente; acondicionado em saco de polietileno de 500 gramas; com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	300
82	PCT	LINHAÇA 1KG. Produto de 1 qualidade; cor e odor próprios; Alimento próprio para o consumo humano; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, deve-se estar de acordo com legislação vigente; Validade mínima de 02 meses, contados a partir do recebimento do produto; Embalagens apropriadas, com nome do fornecedor, data da fabricação, data de validade e lote.	50
83	PCT	GRANOLA 500g Granola tradicional, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; Embalagem de 500 gramas, contendo nome do fornecedor, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e lote; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100
84	L	ÁGUA DE COCO 1l Água de coco 100% natural. Sem adição de conservadores artificiais e açúcar; Embalagem Tetra Pak de 1 litro, com nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de quaisquer substâncias contaminantes que leve a qualquer alteração; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente.	2000
85	PCT	SEMENTE DE CHIA 200g Produto deve ser de 1 qualidade, a base de semente de chia em grãos; sem sujidades ou gravetos, isento de quaisquer substâncias contaminantes que leve a qualquer alteração; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente; pacote de 200 gramas, com nome do fornecedor, data de fabricação, data de vencimento e lote.	100



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



86	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 300g a 400g Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão pesando até 10 kg.	300
87	PCT	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE mínimo de 300g Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo mínimo 300 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão pesando até 10 kg.	300
88	PCT	PÃO TIPO BISNAGA 300g Especificação Técnica: Bisnaguinha tradicional, pacote 300g, contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, ovo, sal, emulsificante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; embalagens de 300g, 1 qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 15 dias na data da entrega.	10000
89	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL 1500ml , tinto. (Em frasco de vidro de 1500 ml). Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	10000
90	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA 500g : Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	8000
91	PCT	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 40G . Embalagem de aproximadamente 40g.	100
92	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO 10G : Corante de alimento, apresentação: pó, cor: variada. Pacote mínimo 10g	100
93	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO 10ML : Corante de alimento, apresentação: líquido, cor: variada. Pacote mínimo 10ml	100
94	LITRO	CHANTILLY 1L : Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Caixa de 1 litro.	200
95	PCT	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM BARRA 1KG , produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg)	800
96	PCT	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 500G . Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento.	500
97	PCT	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER mínimo 115G , sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado,	15000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de no mínimo 115g. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	
98	PCT	MACARRÃO FORMATO LETRINHAS; MIÚDO 500G - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato letrinhas; miúdo; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 grs.)	2000
99	PCT	LOURO 7G EM FOLHAS SECAS (Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo NO MÍNIMO 7 gramas)	100
100	PCT	FARINHA DE ROSCA 500G , Farinha de rosca. Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	500
101	PCT	BISCOITO DE ARROZ 150gr. Arroz ou Arroz integral. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem com 150gr.	2000
102	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500G: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacote 500g	15000
103	PCT	CRAVO DA INDIA 20G De primeira qualidade, embalagem com 20 g	40
104	POTE	REQUEIJÃO SEM LACTOSE 180G , cremoso, com os seguintes ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez, ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	1000
105	LITRO	BEBIDA DE SOJA COM SABORES 1L , sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	5000
106	LITRO	BEBIDA DE ARROZ 300G: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	500
107	LITRO	BEBIDA A BASE DE SOJA SEM SABOR 1L Alimento Com Soja Sabor Original, Naturalmente Sem Lactose E Sem Colesterol Por Ser Alimento De Soja, Aromatizado Artificialmente. Ingredientes: Água, Extrato De Soja Em Pó, Açúcar, Polidextrose, Aromatizante: Aroma I.N. Baunilha, Estabilizantes: Citrato De Sódio E Fosfato Dissódio, Sal, Espessantes: Goma Xantana, Arboximetilcelulose, Celulose Microcristalina E Carragena. Não Contém Glúten. 1 Litro	3000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



108	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE mínimo de 280G. A Base De: Farinha De Trigo / Açúcar / Gordura Vegetal Hidrogenada / Lecitina De Soja / Amido De Milho / Açúcar Invertido / Leite De Coco / Coco Ralado / Sal / Aroma Artificial De Coco. Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados E De Características Organolépticas Anormais. Em Embalagens De No Mínimo 280 G. Com Todas As Descrições Técnicas Na Embalagem.	500
109	PCT	CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 50% DE CACAU 1KG. Composição: Cacau Em Pó E Lecitina De Soja, Estabilizante. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Quantidade Do Produto E Número De Registro. Pacote De 1kg.	500
110	PCT	MASSA PARA LASANHA 500G. Macarrão Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro A Acido Fólico (Vitamina B9) E Corantes Naturais (Cúrcuma E Urucum). Pode Conter Traços De Ovos. Pacote 500g	5000
111	PCT	MORANGO FRUTA, CONGELADA 1KG, Com Frutas Selecionadas Seguindo As Boas Práticas De Fabricação.	5000
112	PCT	MASSA DE PIZZA TIPO BROTO 300G. PACOTE MÍNIMO 300G	12000
113	PCT	PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL 1KG, Congelado, Em Formato Pequeno. Embalagem De 1 KG.	15000
114	PCT	CANELA EM PAU 10G; EMBALAGEM COM no mínimo 10 GRAMAS (Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	50
115	PCT	CANELA EM PÓ FINA 10G; EMBALAGEM COM no mínimo 10 GRAMAS (Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas;)	100
116	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS 1KG. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg	500
117	LITRO	IOGURTE DE SOJA SABORES DIVERSOS 1L. Ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C, E, B2, B6, A, D, Ácido Fólico e B12) e minerais (cálcio e zinco) Isenta de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para dietas com restrição)	500
118	LITRO	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS 170G, SEM LACTOSE: embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).	3000
119	PCT	MACARRÃO SEM GLUTEN 500G	500
120	PCT	BISNAGA DE CHOCOLATE EM PASTA. 500g	1000
121	PCT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET 12gr. Sabores diversos; Composto de Gelatina, Sal, Regulador de Acidez, Aroma Artificial de Morango; Edulcorantes e Corantes Artificiais. Embalagem com 12gr.	200
122	LITRO S	ALIMENTO A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 200ML, sem adição de suco de fruta, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose Embalagem de 1 litro. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. MARCA DE REFERÊNCIA: Ades Original Zero Açúcar, CemilSoy Original Zero Açúcar e Mais Vita Soja Original Zero Açúcar.	5000
123	PCT	MASSA ALIMENTÍCIA – FORMATO CABELO DE ANJO – COM OVOS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G. Rotulagem contendo no mínimo as	500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	
124	PCT	BATATA PALITO 2,5KG. Pré-Frita, sem casca, padrão, supergelada, pacote com no máximo 2,5 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	10000
125	PCT	BRÓCOLIS 2KG. Em pedaço, selecionado, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	2000
126	PCT	COUVE-FLOR EM PEDAÇO 2KG, selecionada, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	1000
127	PCT	ESPINAFRE 2KG, selecionado, fatiado, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2kg. Validade mínima de 12 meses	200
128	PCT	CENOURA 2KG. Selecionada, em cubos, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	10000
129	PCT	SELETA DE LEGUMES (COM BATATA, CENOURA E ERVILHA) 2KG. Selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa	10000
130	PCT	VAGEM TIPO MACARRÃO, EM PEDAÇO 2KG, selecionada, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem, constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa.	500
131	PCT	MISTURA OU MIX PARA PÃO DOCE 25kg. Validade mínima: 3 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. (03-01-1000). Embalagem com 25kg.	10000
132	BAND EJA	IOGURTE DE SOJA 500ml, livre de produtos à base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	500
133	PCT	CHURROS CONGELADOS DOCE DE LEITE. PACOTE 1200 KG	5000
134	PCT	BOLO ZERO SABOR BAUNILHA COM MORANGO – FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio morango: (suco de morango, amido, umectante, espessantes, água, conservador, acidulante, aromatizante sintético idêntico ao natural, gelificante, corante idêntico ao natural: caramelo, corante artificial). Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, fermento químico, edulcorante: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	100
135	PCT	BOLO ZERO SABOR CENOURA COM CHOCOLATE – FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio chocolate (maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, umectante, conservador, gelificante, aromatizante, espessantes, edulcorante: sucralose). Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, suco de cenoura concentrado, leite em pó desnatado, amido, fermento químico, edulcorante: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o	200



		produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	
136	PCT	BOLO ZERO SABOR BEIJINHO COM RECHEIO SABOR BEIJINHO- FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio: maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, amido, umectante, espessante, corante sintético, aroma idêntico ao natural, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, conservador. Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, coco ralado, amido, farinha de soja, fermentos químicos, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	200
137	PCT	BOLO ZERO SABOR CHURROS COM RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE- FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio: maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, amido, sal, umectante, corretor de acidez, corante, conservador, aroma idêntico ao natural, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, farinha de soja, canela, fermentos químicos, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	200
138	PCT	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - FONTE DE FIBRA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE 30G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, clara de ovo, cacau em pó, leite em pó integral para dietas com restrição de lactose, amido de milho, farelo de aveia, maltodextrina, fibra alimentar: polidextrose, fermentos químicos, edulcorantes, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre ingredientes alergênicos e glúten. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 30g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	10000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATA

7.1. É previsto na Resolução 06/2020 que uma das formas possíveis de execução do PNAE pode ser através da aquisição de refeições, mediante terceirização de serviços. Porém, para essa possibilidade é necessária a existência de empresas especializadas no ramo e com logística para tal, recurso indisponível próximo ao município de Boa Esperança do Sul/SP. Não foi possível estimar a



viabilidade econômica deste tipo de contratação, visto que, em consulta ao PNCP não foi encontrado nenhum edital recente com o objeto “contratação de refeições”.

7.2. O município já conta com cozinhas escolares estruturadas e mão de obra contratada para o preparo das refeições, sendo a aquisição de gêneros alimentícios e posterior preparo nas cozinhas a forma de execução do PNAE que sempre foi adotada a nível municipal, havendo êxito e atendendo perfeitamente à demanda local. Essa metodologia permite ainda maior autonomia no gerenciamento dos cardápios e atende aos objetivos do PNAE, ofertando diariamente alimentos frescos e de qualidade aos alunos

7.3. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7.4. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de Preços, que é um banco de dados desenvolvidos para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante do Painel de preços, conforme Art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação do filtro: Código do Material; como período; último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não haviam informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era feita pela descrição do material e/ou aplicação do período;

- Pesquisa com fornecedores, realizadas através de e-mail de solicitação de cotação enviados aos fornecedores e realizadas em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

7.5. Visando boas práticas, o Departamento de Educação o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, utilizou-se do Banco de Preços e pesquisa em empresas da região.

7.4. O resultado de tal levantamento está detalhado no Item 9 (Estimativa Global da Contratação).

8. JULGAMENTO POR ITEM

8.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

8.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

9. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.



- 9.1. O preço estimado global desta aquisição/contratação é de **R\$ 7.664.763,50 (Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. Tal valor decorre da média aritmética realizada entre os orçamentos apresentados, os quais se encontram arquivados e serão anexados no respectivo processo administrativo.
- 9.2. O resultado detalhado da média aritmética de cada item consta do próprio Anexo I - Descrição e Estimativa de Preços.
- 9.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 9.4. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.
- 9.5. A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas a alimentação escolar nas unidades municipais de ensino, por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por item.
- 9.6. O município de Boa Esperança do Sul/SP tem a necessidade da aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
- 10.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.
- 10.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.
- 10.3. Desta feita, a solução será em itens.
- 11. RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 11.1. O direito à alimentação é garantida por um conjunto de legislações: a Carta Magna o incluiu na lista de direitos humanos; na Constituição Federal (CF/88 art. 208) com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais; o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária.
- 11.2. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar todos os educandos da rede municipal de ensino com dignidade, ofertando-lhes uma alimentação de qualidade, procurando suprir suas necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, contribuindo para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente.
- 11.3. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos d município de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horaria referente ao período que se mantiverem nas unidades.



12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**
- 12.1. Deverá a Administração indicar responsável (eis) por acompanhar a parte técnica da execução dos serviços.
- 12.2. Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade da mercadoria e atendimento das especificações constantes na contratação.
- 12.3. A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os (as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência
13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**
- 13.1. Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
15. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.
16. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**
- 16.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Victor Alexandre de Souto Ferrari	
CPF: 226.961.518-22	Secretaria: Educação



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 56/2024

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO	Qtde Mínima
01	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas C (ácido ascórbico), B2 (riboflavina) B6 (cloridrato de piridoxina) e A (acetato de retinila) CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: contém derivados de leite e de soja. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. EMBALAGEM LATA OU POTE.	10000	12,33	2500
02	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5KG o produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de odores estranhos, deve conter: sacarose: mínima 99,7%; umidade: máxima 0,07%, cinzas: 0,07%, açúcares redutores: máxima 0,05%.	8000	23,52	2000
03	CX	AMIDO DE MILHO 500G Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	100	13,91	25
04	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 C/ 5 KG longo e fino; grãos inteiros e uniformes, com no mínimo de 92,5% do arroz inteiro; isento de sujidades e materiais estranhos; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	10000	34,47	2500
05	CX	AVEIA EM FLOCOS 170G sem de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	80	8,45	20
06	PCT	BATATA PALHA 1 KG Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	2000	48,25	500
07	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 360G Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	8000	7,46	2000
08	PCT	BISCOITO DE LEITE 360G Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico, Melhorador de farinha protease e aromatizante.	7000	7,44	1750



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



09	PCT	BISCOITO POLVILHO 100G Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	5000	8,27	1250
10	PCT	Pó de Café - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR Característica do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto e verdes e fermentados, gosto predominante de café Arábica, com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem: Podem estar acondicionados em embalagem com ou sem Vácuo (almofada), com validade máxima de 9 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos).	6000	20,70	1500
11	PCT	CANJICA DE MILHO 500G Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300	12,73	75
12	FR	CATCHUP EMBALAGEM 3,4 KG composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em plásticos de 3,6 kg cada unidade.	500	32,56	125
13	PCT	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO 1 KG Chocolate ao leite granulado, composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja.	500	38,79	125
14	PCT	COCO RALADO 1,0 kg produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 1kl do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500	54,01	125
15	PCT	COLORAU EM PÓ 1kg A base de urucum, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	500	23,44	125
16	CX	CREME DE LEITE 200G UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3000	4,19	750
17	BD	DOCE DE LEITE EM PASTA 4,8 KG produto resultante da cocção de leite padronizado, isento de inibidores bacterianos, açúcar de qualidade garantida e demais ingredientes, podendo ser adicionado de outras substâncias alimenticias permitidas, produto concentrado em ponto pastoso, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2000	68,00	500
18	LA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA 1,7KG inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em embalagem com 1,7	800	33,45	200



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		quilos, validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado.			
19	PCT	ERVILHA SECA 500G verde, partida, tipo 1, de primeira, nova, constituída de grãosãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos lacrados com 500g.	100	14,71	25
20	LA	EXTRATO DE TOMATE 4KG concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de fermentação; validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em latas pesando 4 kg.	3000	57,81	750
21	PCT	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG Branca, embalagem com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	300	12,42	75
22	PCT	FARINHA DE MILHO 1KG torrada e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega acondicionada em saco plástico transparente.	500	11,22	125
23	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 04 meses a partir da data da entrega.	1000	21,30	250
24	CX	FARINHA LACTEA 160G enriquecida com vitaminas e ferro, em sachês de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	500	17,33	125
25	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG tipo 1; novo; cor clara; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	10000	7,97	2500
26	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e integros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 01 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	3000	8,88	750
27	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO 500 G fermento biológico para panificação; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2000	31,25	500
28	LA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G tipo em pó; composto de piro fosfato acida de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada.	500	4,96	125
29	PCT	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO 1 KG com sabor natural, recobertos por açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 1000 grs.	2000	37,92	500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



30	PCT	FUBA MIMOSO 1KG grão de milho moído; de cor amarela; cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico.	1000	5,42	250
31	PCT	GELATINA 1 KG sabores diversos; composto de açúcar, sal, agente tamponou acidulante; aroma natural; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada.	1000	48,00	250
32	BD	GOIABADA CREMOSA 4,8 KG Cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 4,8 kg, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	1000	87,33	250
33	FR	IOGURTE SABORES VARIADOS 1 LITRO em embalagem com no mínimo 1litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada.	4000	14,23	1000
34	CX	LEITE CONDENSADO 395 G INTEGRAL TETRA PAK MINIMO DE 395 GRAMAS.	3000	7,97	750
35	FR	LEITE DE COCO 200 ML produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. - Garrafa de 200ml.	300	4,79	75
36	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	10000	20,05	2500
37	CX	LEITE INTEGRAL 1 L EMBALAGEM INTEGRAL LONGA VIDA DE 1 LITRO.	12000	6,83	3000
38	PCT	LENTILHA SECA 500 G Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelévelis.	100	15,40	25
39	PCT	MACARRAO C/ OVOS TIPO ARGOLINHA 500 G massa alimentícia; seca para sopa; formato Argolinha, cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	1500	4,83	375
40	PCT	MACARRAO C/ OVOS TIPO PARAFUSO 500 G massa alimentícia; seca; formato parafuso, cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	10000	5,29	2500
41	BA	MAIONESE 3 KG emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade mínima 6 meses a contar da entrega.	500	45,41	125



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



42	PCT	MARGARINA VEGETAL 500 G com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, com no mínimo 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalada em pote plástico, atóxico, de 500 grama.	5000	8,55	1250
43	UN	MASSA PARA PASTEL MASSA PRÉ COZIDA PARA PASTEL EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	1000	14,99	250
44	PCT	MILHO PARA PIPOCA 500 G de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, com validade mínima de 6 meses apontarem da data da entrega.	500	6,20	125
45	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7 kg grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem com 1,7 quilos, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	1000	35,17	250
46	PCT	MISTURA PARA BOLO 400 G sabores variados, embalagem de 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1000	9,41	250
47	FR	MOSTARDA 3,2 KG composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outra substâncias permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em embalagem de 3,6 kg cada unidade.	500	26,33	125
48	FR	OLEO DE SOJA 900 ML obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado.	12000	7,69	3000
49	PCT	ORÉGANO 80g em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 50gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	500	5,32	125
50	SC	PRÉ- MISTURA - PÃO 25 KG fina, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, pré mistura para pão francês, melhorador tripla ação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias da data de entrega, saca de 25 kg.	1000	175,83	250
51	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50 G validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 50 gramas.	6000	7,93	1500
52	PCT	ROSQUINHA DE CHOCOLATE, LEITE E COCO 500 G farinha de trigo fortificada enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, bicarbonato de sódio, corante caramelo, licor de cacau, amido.	8000	12,71	2000
53	PCT	SAL REFINADO 1 KG porção de 1 kg, sódio 390mg, iodo 25mcg.	4000	2,88	1000
54	FR	VINAGRE 750 ML fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) com vinho (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml.	3000	7,05	750
55	KG	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar refinado amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor e cheiro próprio e	200	5,59	50



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		sabor doce. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagens intactas de 1 kg, atóxicas, resistentes, bem vedadas.			
56	UN	ADOÇANTE STEVIA 80ML Adoçante a base de STÉVIA, embalagem intacta. Conteúdo líquido mínimo de 80 ml.	50	17,80	12
57	UN	ADOÇANTE SUCRALOSE 80 ML Adoçante a base de sucralose, embalagem intacta. Conteúdo líquido de 80 ml.	20	14,26	5
58	KG	AMENDOIM 500G sem pele, em embalagem plástica de 500g. O produto deve apresentar selo de qualidade.	200	25,09	50
59	KG	APRESUNTADO FATIADO , embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	1000	45,25	250
60	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	300	35,00	75
61	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 3.200KG - Produto de primeira qualidade, conservada em água e sal, tamanhos médios, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade – 3200kg peso líquido e 1.800kg peso drenado.	300	78,08	75
62	UN	PÊSSEGO EM CALDA 850 G Preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: Lata com peso líquido de 850g, em perfeito de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	300	15,72	75
63	KG	POLPA DE FRUTA 100G Polpa de suco característica técnica: polpa da fruta congelada, de ótima qualidade, sabor característico a cada tipo de fruta. Sabores variados, que estejam em safra. Embalagem: Integra atóxica com informações nutricionais, data de fabricação e validade. 100g	5000	11,56	1250
64	UN	SARDINHA 125G em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de lata de aço (folha de flandres) íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	3000	7,02	750
65	L	LEITE ZERO LACTOSE 1 L Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	1000	8,22	250
66	UN	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G Embalagem primária em pote plástico em polietileno de 400 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	2000	28,36	500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



67	KG	ERVILHA CONGELADA 350G Sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	3000	23,31	750
68	KG	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO 300G Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação doméstica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 300g.	1000	27,16	250
69	UN	PÃO DE LANCHE Fresco, média de 60 a 70 gramas a unidade (Ingredientes: farinha de trigo margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	10000	19,65	2500
70	UN	CHÁ MATE 250G Natural a Granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: até 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	5000	8,61	1250
71	UN	PÃO DE FORMA FATIADO 500gr , fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade e registro feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	10000	9,89	2500
72	KG	CACAU EM PÓ 200G Solúvel, Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote embalagem 200g.	500	25,13	125
73	KG	TRIGO PARA KIBE 500G Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	500	16,81	125
74	KG	AÇAFRÃO EM PÓ 30G Embalado em embalagem plástica com 30g, contendo no rotulo a marcado produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	300	5,94	75
75	UN	FAROFA PRONTA 500g de mandioca sem pimenta. Embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação.	1500	6,46	375
76	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 500g massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	8000	5,03	2000
77	PCT	SUCO EM PÓ 1kg Suco artificial em pó, adoçado. 1kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	10000	27,15	2500
78	KG	SAGU 500g Fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores	500	15,39	125



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.			
79	KG	GENGIBRE Raiz, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30mm. Embalagens de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	50	16,05	12
80	LT	ATUM 170gr. Atum ralado com óleo comestível; Composição: Atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. Não deverá ultrapassar 2% de óleo, 2% de água, 1% de sal e 0,5% de caldo vegetal; a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades, larvas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterar ou encobrir qualquer alteração; com aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; deve conter os dados do fornecedor na embalagem, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após a data de fabricação). Lata peso líquido 170gr. Drenado 120gr.	2000	9,53	500
81	KG	GRÃO DE BICO 500g produto deve ser de 1 qualidade, constituído de grãos inteiros e são; umidades máxima de 13%; isento de sujidades, parasitas e larvas; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente; acondicionado em saco de polietileno de 500 gramas; com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	300	17,82	75
82	PCT	LINHAÇA 1kg. Produto de 1 qualidade; cor e odor próprios; Alimento próprio para o consumo humano; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, deve-se estar de acordo com legislação vigente; Validade mínima de 02 meses, contatados a partir do recebimento do produto; Embalagens apropriadas, com nome do fornecedor, data da fabricação, data de validade e lote.	50	15,19	12
83	PCT	GRANOLA 500g Granola tradicional, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; Embalagem de 500 gramas, contendo nome do fornecedor, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e lote; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100	14,69	25
84	L	ÁGUA DE COCO 1l Água de coco 100% natural. Sem adição de conservadores artificiais e açúcar; Embalagem Tetra Pak de 1 litro, com nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de quaisquer substâncias contaminantes que leve a qualquer alteração; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente.	2000	12,63	500
85	PCT	SEMENTE DE CHIA 200g Produto deve ser de 1 qualidade, a base de semente de chia em grãos; sem sujidades ou gravetos, isento de quaisquer substâncias contaminantes que leve a qualquer alteração; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente; pacote de 200 gramas, com nome do fornecedor, data de fabricação, data de vencimento e lote.	100	7,93	25
86	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 300g a 400g Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não	300	7,83	75



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão pesando até 10 kg.			
87	PCT	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE mínimo de 300g Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo mínimo 300 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão pesando até 10 kg.	300	9,96	75
88	PCT	PÃO TIPO BISNAGA 300g Especificação Técnica: Bisnaguinha tradicional, pacote 300g, contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, ovo, sal, emulsificante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; embalagens de 300g, 1 qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 15 dias na data da entrega.	10000	25,12	2500
89	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL 1500ml , tinto. (Em frasco de vidro de 1500 ml). Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	10000	5,97	2500
90	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA 500g : Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	8000	4,73	2000
91	PCT	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 40G . Embalagem de aproximadamente 40g.	100	4,73	25
92	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO 10G : Corante de alimento, apresentação: pó, cor: variada. Pacote mínimo 10g	100	4,93	25
93	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO 10ML : Corante de alimento, apresentação: líquido, cor: variada. Pacote mínimo 10ml	100	7,05	25
94	LITRO	CHANTILLY 1L : Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Caixa de 1 litro.	200	19,03	50
95	PCT	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM BARRA 1KG , produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg)	800	36,94	200
96	PCT	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 500G . Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento.	500	37,01	125



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



97	PCT	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER mínimo 115G , sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de no mínimo 115g. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	15000	5,39	3750
98	PCT	MACARRÃO FORMATO LETRINHAS; MIÚDO 500G - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato letrinhas; miúdo; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 grs.)	2000	5,48	500
99	PCT	LOURO 7G EM FOLHAS SECAS (Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo NO MÍNIMO 7 gramas)	100	4,49	25
100	PCT	FARINHA DE ROSCA 500G , Farinha de rosca. Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	500	8,51	125
101	PCT	BISCOITO DE ARROZ 150gr . Arroz ou Arroz integral. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos.	2000	11,88	500
102	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500G : - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacote 500g	15000	10,23	3750
103	PCT	CRAVO DA INDIA 20G De primeira qualidade, embalagem com 20 g	40	5,32	10
104	POTE	REQUEIJÃO SEM LACTOSE 180G , cremoso, com os seguintes ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez, ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	1000	11,09	250



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



105	LITRO	BEBIDA DE SOJA COM SABORES 1L , sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	5000	9,46	1250
106	LITRO	BEBIDA DE ARROZ 300G : pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	500	11,37	125
107	LITRO	BEBIDA A BASE DE SOJA SEM SABOR 1L Alimento Com Soja Sabor Original, Naturalmente Sem Lactose E Sem Colesterol Por Ser Alimento De Soja, Aromatizado Artificialmente. Ingredientes: Água, Extrato De Soja Em Pó, Açúcar, Polidextrose, Aromatizante: Aroma I.N. Baunilha, Estabilizantes: Citrato De Sódio E Fosfato Dissódio, Sal, Espessantes: Goma Xantana, Arboximetilcelulose, Celulose Microcristalina E Carragena. Não Contém Glúten. 1 Litro	3000	8,53	750
108	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE mínimo de 280G . A Base De: Farinha De Trigo / Açúcar / Gordura Vegetal Hidrogenada / Lecitina De Soja / Amido De Milho / Açúcar Invertido / Leite De Coco / Coco Ralado / Sal / Aroma Artificial De Coco. Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados E De Características Organolépticas Anormais. Em Embalagens De No Mínimo 280 G. Com Todas As Descrições Técnicas Na Embalagem	500	16,10	125
109	PCT	CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 50% DE CACAU 1KG . Composição: Cacau Em Pó E Lecitina De Soja, Estabilizante. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Quantidade Do Produto E Número De Registro. Pacote De 1kg.	500	59,15	125
110	PCT	MASSA PARA LASANHA 500G . Macarrão Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro A Acido Fólico (Vitamina B9) E Corantes Naturais (Cúrcuma E Urucum). Pode Conter Traços De Ovos. Pacote 500g	5000	23,46	1250
111	PCT	MORANGO FRUTA, CONGELADA 1KG , Com Frutas Selecionadas Seguindo As Boas Práticas De Fabricação.	5000	38,31	1250
112	PCT	MASSA DE PIZZA TIPO BROTINHO 300G. PACOTE MINIMO 300G	12000	12,33	3000
113	PCT	PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL 1KG , Congelado, Em Formato Pequeno. Embalagem De 1 KG.	15000	25,54	3750
114	PCT	CANELA EM PAU 10G; EMBALAGEM COM no mínimo 10 GRAMAS (Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	50	4,09	12
115	PCT	CANELA EM PÓ FINA 10G; EMBALAGEM COM no mínimo 10 GRAMAS (Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas;)	100	3,73	25
116	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS 1KG . Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg	500	24,73	125
117	LITRO	IOGURTE DE SOJA SABORES DIVERSOS 1L . Ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C, E, B2, B6, A, D, Ácido	500	19,27	125



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		Fólico e B12) e minerais (cálcio e zinco) Isenta de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para dietas com restrição)			
118	LITRO	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS 170G, SEM LACTOSE: embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).	3000	9,95	750
119	PCT	MACARRÃO SEM GLUTEN 500G	500	9,23	125
120	PCT	Bisnaga de chocolate em pasta. 500g	1000	70,00	250
121	PCT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET 12gr. Sabores diversos; Composto de Gelatina, Sal, Regulador de Acidez, Aroma Artificial de Morango; Edulcorantes e Corantes Artificiais;	200	15,76	50
122	LITRO S	ALIMENTO A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 200ML, sem adição de suco de fruta, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose Embalagem de 1 litro. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. MARCA DE REFERÊNCIA: Ades Original Zero Açúcar, CemilSoy Original Zero Açúcar e Mais Vita Soja Original Zero Açúcar.	5000	8,53	1250
123	PCT	MASSA ALIMENTÍCIA – FORMATO CABELO DE ANJO – COM OVOS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	500	5,83	125
124	PCT	BATATA PALITO 2,5KG. Pré-Frita, sem casca, padrão, supergelada, pacote com no máximo 2,5 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	10000	36,30	2500
125	PCT	BRÓCOLIS 2KG. Em pedaço, selecionado, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	2000	42,24	250
126	PCT	COUVE-FLOR EM PEDAÇO 2KG, selecionada, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	1000	33,41	250
127	PCT	ESPINAFRE 2KG, selecionado, fatiado, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2kg. Validade mínima de 12 meses	200	43,33	50
128	PCT	CENOURA 2KG. Selecionada, em cubos, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	10000	30,54	2500
129	PCT	SELETA DE LEGUMES (COM BATATA, CENOURA E ERVILHA) 2KG. Selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa	10000	42,48	2500
130	PCT	VAGEM TIPO MACARRÃO, EM PEDAÇO 2KG, selecionada, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem, constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa.	500	39,51	125



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



131	PCT	MISTURA OU MIX PARA PÃO DOCE 25kg. Validade mínima: 3 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. (03-01-1000)	10000	28,50	2500
132	BAND EJA	IOGURTE DE SOJA 500ml , livre de produtos à base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	500	16,10	125
133	PCT	CHURROS CONGELADOS DOCE DE LEITE. PACOTE 1200 KG	5000	35,50	1250
134	PCT	BOLO ZERO SABOR BAUNILHA COM MORANGO – FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio morango: (suco de morango, amido, umectante, espessantes, água, conservador, acidulante, aromatizante sintético idêntico ao natural, gelificante, corante idêntico ao natural: caramelo, corante artificial). Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, fermento químico, edulcorante: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	100	13,00	25
135	PCT	BOLO ZERO SABOR CENOURA COM CHOCOLATE – FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio chocolate (maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, umectante, conservador, gelificante, aromatizante, espessantes, edulcorante: sucralose). Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, suco de cenoura concentrado, leite em pó desnatado, amido, fermento químico, edulcorante: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	200	13,00	50
136	PCT	BOLO ZERO SABOR BEIJINHO COM RECHEIO SABOR BEIJINHO– FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio: maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, amido, umectante, espessante, corante sintético, aroma idêntico ao natural, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, conservador. Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, coco ralado, amido, farinha de soja, fermentos químicos, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição.	200	13,33	50



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.			
137	PCT	BOLO ZERO SABOR CHURROS COM RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE- FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio: maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, amido, sal, umectante, corretor de acidez, corante, conservador, aroma idêntico ao natural, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, farinha de soja, canela, fermentos químicos, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	200	13,33	50
138	PCT	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - FONTE DE FIBRA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE 30G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, clara de ovo, cacau em pó, leite em pó integral para dietas com restrição de lactose, amido de milho, farelo de aveia, maltodextrina, fibra alimentar: polidextrose, fermentos químicos, edulcorantes, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre ingredientes alergênicos e glúten. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 30g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	10000	8,79	2500

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas C (ácido ascórbico), B2 (riboflavina) B6 (cloridrato de piridoxina) e A (acetato de retinila) CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: contém derivados de leite e de soja. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. EMBALAGEM LATA OU POTE.	7500
02	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5KG o produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de odores estranhos, deve conter: sacarose: mínima 99,7%; umidade: máxima 0,07%, cinzas: 0,07%, açúcares redutores: máxima 0,05%.	6000
03	CX	AMIDO DE MILHO 500G Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	100



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



04	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 C/ 5 KG longo e fino; grãos inteiros e uniformes, com no mínimo de 92,5% do arroz inteiro; isento de sujidades e materiais estranhos; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	7500
05	CX	AVEIA EM FLOCOS 170G sem de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	80
06	PCT	BATATA PALHA 1 KG Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	1500
07	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 360G Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	8000
08	PCT	BISCOITO DE LEITE 360G Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico, Melhorador de farinha protease e aromatizante.	7000
09	PCT	BISCOITO POLVILHO 100G Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	5000
10	PCT	Pó de Café - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR Característica do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto e verdes e fermentados, gosto predominante de café Arábica, com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem: Podem estar acondicionados em embalagem com ou sem Vácuo (almofada), com validade máxima de 9 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos).	4500
11	PCT	CANJICA DE MILHO 500G Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300
12	FR	CATCHUP EMBALAGEM 3,4 KG composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em plásticos de 3,6 kg cada unidade.	500
13	PCT	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO 1 KG Chocolate ao leite granulado, composto de açúcar, gordura vegetal hydrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja.	500
14	PCT	COCO RALADO 1,0 kg produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 1kl do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500
15	PCT	COLORAU EM PÓ 1kg A base de urucum, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	500
16	CX	CREME DE LEITE 200G UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3000
17	BD	DOCE DE LEITE EM PASTA 4,8 KG produto resultante da cocção de leite padronizado, isento de inibidores bacterianos, açúcar de qualidade garantida e demais ingredientes, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, produto concentrado em ponto pastoso, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	1500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



18	LA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA 1,7KG inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em embalagem com 1,7 quilos, validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado.	800
19	PCT	ERVILHA SECA 500G verde, partida, tipo 1, de primeira, nova, constituída de grãosãos e limpos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos lacrados com 500g.	100
20	LA	EXTRATO DE TOMATE 4KG concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de fermentação; validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em latas pesando 4 kg.	2250
21	PCT	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG Branca, embalagem com 1kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	300
22	PCT	FARINHA DE MILHO 1KG torrada e peneirada, na cor amarela, isenta de sujidades, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega acondicionada em saco plástico transparente.	500
23	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 04 meses a partir da data da entrega.	1000
24	CX	FARINHA LACTEA 160G enriquecida com vitaminas e ferro, em saches de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	500
25	PCT	FEIJÃO CARIOCA 1 KG tipo 1; novo; cor clara; constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	10000
26	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO I 1 KG Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 01 kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg.	3000
27	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO 500 G fermento biológico para panificação; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2000
28	LA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G tipo em pó; composto de piro fosfato acida de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada.	500
29	PCT	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO 1 KG com sabor natural, recobertos por açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 1000 grs.	2000
30	PCT	FUBA MIMOSO 1KG grão de milho moído; de cor amarela; cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico.	1000
31	PCT	GELATINA 1 KG sabores diversos; composto de açúcar, sal, agente tamponou acidulante; aroma natural; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes são e limpos, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada.	1000
32	BD	GOIABADA CREMOSA 4,8 KG Cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 4,8 kg, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	750
33	FR	IOGURTE SABORES VARIADOS 1 LITRO em embalagem com no mínimo 1litro; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada.	4000
34	CX	LEITE CONDENSADO 395 G INTEGRAL TETRA PAK MINIMO DE 395 GRAMAS.	3000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



35	FR	LEITE DE COCO 200 ML produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. - Garrafa de 200ml.	300
36	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	7500
37	CX	LEITE INTEGRAL 1 L EMBALAGEM INTEGRAL LONGA VIDA DE 1 LITRO.	9000
38	PCT	LENTILHA SECA 500 G Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével.	100
39	PCT	MACARRAO C/ OVOS TIPO ARGOLINHA 500 G massa alimentícia; seca para sopa; formato Argolinha, cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	1500
40	PCT	MACARRAO C/ OVOS TIPO PARAFUSO 500 G massa alimentícia; seca; formato parafuso, cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	10000
41	BA	MAIONESE 3 KG emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade mínima 6 meses a contar da entrega.	500
42	PCT	MARGARINA VEGETAL 500 G com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, com no mínimo 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalada em pote plástico, atóxico, de 500 grama.	5000
43	UN	MASSA PARA PASTEL MASSA PRÉ COZIDA PARA PASTEL EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	1000
44	PCT	MILHO PARA PIPOCA 500 G de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	500
45	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7 kg grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem com 1,7 quilos, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	1000
46	PCT	MISTURA PARA BOLO 400 G sabores variados, embalagem de 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1000
47	FR	MOSTARDA 3,2 KG composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outra substâncias permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em embalagem de 3,6 kg cada unidade.	500
48	FR	OLEO DE SOJA 900 ML obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado.	9000
49	PCT	ORÉGANO 80g em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, contendo 50gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	500
50	SC	PRÉ- MISTURA - PÃO 25 KG fina, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, pré mistura para pão francês, melhorador tripla ação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias da data de entrega, saca de 25 kg.	750



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



51	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50 G validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 50 gramas.	6000
52	PCT	ROSQUINHA DE CHOCOLATE, LEITE E COCO 500 G farinha de trigo fortificada enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hydrogenada, sal fermento químico, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, bicarbonato de sódio, corante caramelo, licor de cacau, amido.	6000
53	PCT	SAL REFINADO 1 KG porção de 1 kg, sódio 390mg, iodo 25mcg.	4000
54	FR	VINAGRE 750 ML fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) com vinho (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml.	3000
55	KG	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar refinado amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor e cheiro próprio e sabor doce. Embalagens: Deve estar acondicionado em embalagens intactas de 1 kg, atóxicas, resistentes, bem vedadas.	200
56	UN	ADOÇANTE STEVIA 80ML Adoçante a base de STÉVIA, embalagem intacta. Conteúdo líquido mínimo de 80 ml.	50
57	UN	ADOÇANTE SUCRALOSE 80 ML Adoçante a base de sucralose, embalagem intacta. Conteúdo líquido de 80 ml.	20
58	KG	AMENDOIM 500G sem pele, em embalagem plástica de 500g. O produto deve apresentar selo de qualidade.	200
59	KG	APRESUNTADO FATIADO , embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	1000
60	UN	AZEITE DE OLIVA 500 ML Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	300
61	BD	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 3.200KG - Produto de primeira qualidade, conservada em água e sal, tamanhos médios, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade – 3200kg peso líquido e 1.800kg peso drenado.	300
62	UN	PÊSSEGO EM CALDA 850 G Preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: Lata com peso líquido de 850g, em perfeito de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.	300
63	KG	POLPA DE FRUTA 100G Polpa de suco característica técnica: polpa da fruta congelada, de ótima qualidade, sabor característico a cada tipo de fruta. Sabores variados, que estejam em safra. Embalagem: Integra atóxica com informações nutricionais, data de fabricação e validade. 100g	5000
64	UN	SARDINHA 125G em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de lata de aço (folha de flandres) íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	3000
65	L	LEITE ZERO LACTOSE 1 L Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	1000
66	UN	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G Embalagem primária em pote plástico em polietileno de 400 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	2000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



67	KG	ERVILHA CONGELADA 350G Sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	3000
68	KG	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO 300G Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação doméstica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 300g.	1000
69	UN	PÃO DE LANCHE Fresco, média de 60 a 70 gramas a unidade (Ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	7500
70	UN	CHÁ MATE 250G Natural a Granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: até 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	5000
71	UN	PÃO DE FORMA FATIADO 500gr , fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade e registro feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	7500
72	KG	CACAU EM PÓ 200G Solúvel, Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote embalagem 200g.	500
73	KG	TRIGO PARA KIBE 500G Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	500
74	KG	AÇAFRÃO EM PÓ 30G Embalado em embalagem plástica com 30g, contendo no rótulo a marcado produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	300
75	UN	FAROFA PRONTA 500g de mandioca sem pimenta. Embalagem aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação.	1500
76	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 500g massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	8000
77	PCT	SUCO EM PÓ 1kg Suco artificial em pó, adoçado. 1kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	7500
78	KG	SAGU 500g Fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	500
79	KG	GENGIBRE Raiz, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30mm. Embalagens de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	50
80	LT	ATUM 170gr . Atum ralado com óleo comestível; Composição: Atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. Não deverá ultrapassar 2% de óleo, 2% de água, 1% de sal e 0,5% de caldo vegetal; a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades, larvas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterar ou encobrir qualquer alteração; com aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; deve conter os dados do fornecedor na embalagem, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após a data de fabricação). Lata peso líquido 170gr. Drenado 120gr.	2000
81	KG	GRÃO DE BICO 500g produto deve ser de 1 qualidade, constituído de grãos inteiros e são; umidades máxima de 13%; isento de sujidades, parasitas e larvas; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente; acondicionado em saco de polietileno de 500 granas; com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	300



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



82	PCT	LINHAÇA 1KG. Produto de 1 qualidade; cor e odor próprios; Alimento próprio para o consumo humano; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, deve-se estar de acordo com legislação vigente; Validade mínima de 02 meses, contatados a partir do recebimento do produto; Embalagens apropriadas, com nome do fornecedor, data da fabricação, data de validade e lote.	50
83	PCT	GRANOLA 500g Granola tradicional, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; Embalagem de 500 gramas, contendo nome do fornecedor, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e lote; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100
84	L	ÁGUA DE COCO 1l Água de coco 100% natural. Sem adição de conservadores artificiais e açúcar; Embalagem Tetra Pak de 1 litro, com nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de quaisquer substâncias contaminantes que leve a qualquer alteração; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente.	2000
85	PCT	SEMENTE DE CHIA 200g Produto deve ser de 1 qualidade, a base de semente de chia em grãos; sem sujidades ou gravetos, isento de quaisquer substâncias contaminantes que leve a qualquer alteração; suas condições de armazenamento deverão estar de acordo com a legislação vigente; pacote de 200 gramas, com nome do fornecedor, data de fabricação, data de vencimento e lote.	100
86	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 300g a 400g Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão pesando até 10 kg.	300
87	PCT	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE mínimo de 300g Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos a proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo mínimo 300 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão pesando até 10 kg.	300
88	PCT	PÃO TIPO BISNAGA 300g Especificação Técnica: Bisnaguinha tradicional, pacote 300g, contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, ovo, sal, emulsificante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; embalagens de 300g, 1 qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 15 dias na data da entrega.	7500
89	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL 1500ml , tinto. (Em frasco de vidro de 1500 ml). Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	7500
90	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA 500g : Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	8000
91	PCT	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 40g . Embalagem de aproximadamente 40g.	100
92	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO 10G : Corante de alimento, apresentação: pó, cor: variada. Pacote mínimo 10g	100
93	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO 10ML : Corante de alimento, apresentação: líquido, cor: variada. Pacote mínimo 10ml	100



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



94	LITRO	CHANTILLY 1L: Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Caixa de 1 litro.	200
95	PCT	CHOCOLATE PRETO AO LEITE EM BARRA 1KG, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 1kg)	800
96	PCT	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 500G. Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento.	500
97	PCT	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER mínimo 115G, sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de no mínimo 115g. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	11250
98	PCT	MACARRÃO FORMATO LETRINHAS; MIÚDO 500G - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato letrinhas; miúdo; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 grs.)	2000
99	PCT	LOURO 7G EM FOLHAS SECAS (Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo NO MÍNIMO 7 gramas)	100
100	PCT	FARINHA DE ROSCA 500G, Farinha de rosca. Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	500
101	PCT	BISCOITO DE ARROZ 150gr. Arroz ou Arroz integral. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans e sem glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem com 150gr.	2000
102	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500G: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacote 500g	11250
103	PCT	CRAVO DA INDIA 20G De primeira qualidade, embalagem com 20 g	40
104	POTE	REQUEIJÃO SEM LACTOSE 180G, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez, ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	1000
105	LITRO	BEBIDA DE SOJA COM SABORES 1L, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	5000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



106	LITRO	BEBIDA DE ARROZ 300G: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	500
107	LITRO	BEBIDA A BASE DE SOJA SEM SABOR 1L Alimento Com Soja Sabor Original, Naturalmente Sem Lactose E Sem Colesterol Por Ser Alimento De Soja, Aromatizado Artificialmente. Ingredientes: Água, Extrato De Soja Em Pó, Açúcar, Polidextrose, Aromatizante: Aroma I.N. Baunilha, Estabilizantes: Citrato De Sódio E Fosfato Dissódio, Sal, Espessantes: Goma Xantana, Arboximetilcelulose, Celulose Microcristalina E Carragena. Não Contém Glúten. 1 Litro	3000
108	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE mínimo de 280G. A Base De: Farinha De Trigo / Açúcar / Gordura Vegetal Hidrogenada / Lecitina De Soja / Amido De Milho / Açúcar Invertido / Leite De Coco / Coco Ralado / Sal / Aroma Artificial De Coco. Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados E De Características Organolépticas Anormais. Em Embalagens De No Mínimo 280 G. Com Todas As Descrições Técnicas Na Embalagem	500
109	PCT	CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 50% DE CACAU 1KG. Composição: Cacau Em Pó E Lecitina De Soja, Estabilizante. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Quantidade Do Produto E Número De Registro. Pacote De 1kg.	500
110	PCT	MASSA PARA LASANHA 500G. Macarrão Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro A Acido Fólico (Vitamina B9) E Corantes Naturais (Cúrcuma E Urucum). Pode Conter Traços De Ovos. Pacote 500g	3750
111	PCT	MORANGO FRUTA, CONGELADA 1KG, Com Frutas Seleccionadas Seguindo As Boas Práticas De Fabricação.	3750
112	PCT	MASSA DE PIZZA TIPO BROTINHO 300G. PACOTE MÍNIMO 300G	9000
113	PCT	PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL 1KG, Congelado, Em Formato Pequeno. Embalagem De 1 KG.	11250
114	PCT	CANELA EM PAU 10G; EMBALAGEM COM no mínimo 10 GRAMAS (Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	50
115	PCT	CANELA EM PÓ FINA 10G; EMBALAGEM COM no mínimo 10 GRAMAS (Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas;)	100
116	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS 1KG. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg	500
117	LITRO	IOGURTE DE SOJA SABORES DIVERSOS 1L. Ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C, E, B2, B6, A, D, Ácido Fólico e B12) e minerais (cálcio e zinco) Isenta de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para dietas com restrição)	500
118	LITRO	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS 170G, SEM LACTOSE: embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).	3000
119	PCT	MACARRÃO SEM GLUTEN 500G	500
120	PCT	BISNAGA DE CHOCOLATE EM PASTA. 500g	1000
121	PCT	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET 12gr. Sabores diversos; Composto de Gelatina, Sal, Regulador de Acidez, Aroma Artificial de Morango; Edulcorantes e Corantes Artificiais. Embalagem com 12gr.	200
122	LITROS	ALIMENTO A BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 200ML, sem adição de suco de fruta, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose Embalagem de 1 litro. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. MARCA DE REFERÊNCIA: Ades Original Zero Açúcar, CemilSoy Original Zero Açúcar e Mais Vita Soja Original Zero Açúcar.	5000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



123	PCT	MASSA ALIMENTÍCIA – FORMATO CABELO DE ANJO – COM OVOS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	500
124	PCT	BATATA PALITO 2,5KG. Pré-Frita, sem casca, padrão, supergelada, pacote com no máximo 2,5 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	7500
125	PCT	BRÓCOLIS 2KG. Em pedaço, selecionado, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	1500
126	PCT	COUVE-FLOR EM PEDAÇO 2KG, selecionada, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	1000
127	PCT	ESPINAFRE 2KG, selecionado, fatiado, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2kg. Validade mínima de 12 meses	200
128	PCT	CENOURA 2KG. Selecionada, em cubos, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	7500
129	PCT	SELETA DE LEGUMES (COM BATATA, CENOURA E ERVILHA) 2KG. Selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa	7500
130	PCT	VAGEM TIPO MACARRÃO, EM PEDAÇO 2KG, selecionada, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem, constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa.	500
131	PCT	MISTURA OU MIX PARA PÃO DOCE 25kg. Validade mínima: 3 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. (03-01-1000). Embalagem com 25kg.	7500
132	BANDEJA	IOGURTE DE SOJA 500ml, livre de produtos à base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	10000
133	PCT	CHURROS CONGELADOS DOCE DE LEITE. PACOTE 1200 KG	3750
134	PCT	BOLO ZERO SABOR BAUNILHA COM MORANGO – FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio morango: (suco de morango, amido, umectante, espessantes, água, conservador, acidulante, aromatizante sintético idêntico ao natural, gelificante, corante idêntico ao natural: caramelo, corante artificial). Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, fermento químico, edulcorante: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	100
135	PCT	BOLO ZERO SABOR CENOURA COM CHOCOLATE – FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio chocolate (maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, umectante, conservador, gelificante, aromatizante, espessantes, edulcorante: sucralose). Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, suco de cenoura concentrado, leite em pó desnatado, amido, fermento químico, edulcorante: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por	200



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



		dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	
136	PCT	BOLO ZERO SABOR BEIJINHO COM RECHEIO SABOR BEIJINHO- FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio: maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, amido, umectante, espessante, corante sintético, aroma idêntico ao natural, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, conservador. Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, coco ralado, amido, farinha de soja, fermentos químicos, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	200
137	PCT	BOLO ZERO SABOR CHURROS COM RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE- FONTE DE FIBRA 40G Ingredientes do recheio: maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, amido, sal, umectante, corretor de acidez, corante, conservador, aroma idêntico ao natural, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Ingredientes da massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido, farinha de soja, canela, fermentos químicos, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre glúten e demais ingredientes alergênicos. E não deverá conter açúcar de adição. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	200
138	PCT	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – FONTE DE FIBRA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE 30G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, clara de ovo, cacau em pó, leite em pó integral para dietas com restrição de lactose, amido de milho, farelo de aveia, maltodextrina, fibra alimentar: polidextrose, fermentos químicos, edulcorantes, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre ingredientes alergênicos e glúten. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 30g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	7500

COTA RESERVADA ME/EPP E MEI

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.
139	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas C (ácido ascórbico), B2 (riboflavina) B6 (cloridrato de piridoxina) e A (acetato de retinila) CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: contém derivados de leite e de soja. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. EMBALAGEM LATA OU POTE.	2500
140	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 5KG o produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de odores estranhos, deve conter: sacarose: mínima 99,7%; umidade: máxima 0,07%, cinzas: 0,07%, açúcares redutores: máxima 0,05%.	2000



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



141	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 C/ 5 KG longo e fino; grãos inteiros e uniformes, com no mínimo de 92,5% do arroz inteiro; isento de sujidades e materiais estranhos; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	2500
142	PCT	BATATA PALHA 1 KG Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	500
143	PCT	Pó de Café - CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR Característica do Produto: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto e verdes e fermentados, gosto predominante de café Arábica, com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem: Podem estar acondicionados em embalagem com ou sem Vácuo (almofada), com validade máxima de 9 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos).	1500
144	BD	DOCE DE LEITE EM PASTA 4,8 KG produto resultante da cocção de leite padronizado, isento de inibidores bacterianos, açúcar de qualidade garantida e demais ingredientes, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas, produto concentrado em ponto pastoso, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	500
145	LA	EXTRATO DE TOMATE 4KG concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de fermentação; validade mínima de 14 meses a contar da entrega, acondicionado em latas pesando 4 kg.	750
146	BD	GOIABADA CREMOSA 4,8 KG Cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 4,8 kg, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	250
147	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2500
148	CX	LEITE INTEGRAL 1 L EMBALAGEM INTEGRAL LONGA VIDA DE 1 LITRO.	3000
149	FR	OLEO DE SOJA 900 ML obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado.	3000
150	SC	PRÉ- MISTURA - PÃO 25 KG fina, para panificação, obtida do trigo moído, de cor branca, pré mistura para pão francês, melhorador tripla ação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias da data de entrega, saca de 25 kg.	250
151	PCT	ROSQUINHA DE CHOCOLATE, LEITE E COCO 500 G farinha de trigo fortificada enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, bicarbonato de sódio, corante caramelo, licor de cacau, amido.	2000
152	UN	PÃO DE LANCHE Fresco, média de 60 a 70 gramas a unidade (Ingredientes: farinha de trigo margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	2500
153	UN	PÃO DE FORMA FATIADO 500gr , fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade e registro feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	2500
154	PCT	SUCO EM PÓ 1kg Suco artificial em pó, adoçado. 1kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	2500



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



155	PCT	PÃO TIPO BISNAGA 300g Especificação Técnica: Bisnaguinha tradicional, pacote 300g, contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, ovo, sal, emulsificante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; embalagens de 300g, 1 qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 15 dias na data da entrega.	2500
156	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL 1500ml , tinto. (Em frasco de vidro de 1500 ml). Integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	2500
157	PCT	BISCOITO DOCE TIPO WAFER mínimo 115G , sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de no mínimo 115g. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	3750
158	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500G : - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacote 500g	3750
159	PCT	MASSA PARA LASANHA 500G . Macarrão Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro A Acido Fólico (Vitamina B9) E Corantes Naturais (Cúrcuma E Urucum). Pode Conter Traços De Ovos. Pacote 500g	1250
160	PCT	MORANGO FRUTA, CONGELADA 1KG , Com Frutas Selecionadas Seguindo As Boas Práticas De Fabricação.	1250
161	PCT	MASSA DE PIZZA TIPO BROTINHO 300G . PACOTE MINIMO 300G	3000
162	PCT	PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL 1KG , Congelado, Em Formato Pequeno. Embalagem De 1 KG.	3750
163	PCT	BATATA PALITO 2,5KG . Pré-Frita, sem casca, padrão, supergelada, pacote com no máximo 2,5 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	2500
164	PCT	BRÓCOLIS 2KG . Em pedaço, selecionado, cortado somente os floretes, branqueado, supergelado, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	500
165	PCT	CENOURA 2KG . Selecionada, em cubos, branqueada, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 12 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa produtora	2500
166	PCT	SELETA DE LEGUMES (COM BATATA, CENOURA E ERVILHA) 2KG . Selecionados, branqueados, supergelada, pacote com no máximo 2,0 kg. Validade mínima de 10 meses. Apresentar data de fabricação e validade na embalagem. Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa	2500
167	PCT	MISTURA OU MIX PARA PÃO DOCE 25kg . Validade mínima: 3 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. (03-01-1000). Embalagem com 25kg.	2500
168	PCT	CHURROS CONGELADOS DOCE DE LEITE. PACOTE 1200 KG	1250
169	PCT	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – FONTE DE FIBRA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE 30G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, clara de ovo, cacau em pó, leite em pó integral para dietas com restrição de lactose, amido de milho, farelo de aveia, maltodextrina, fibra alimentar: polidextrose, fermentos químicos, edulcorantes, dentre outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente e não descaracterizem o	2500



	produto. O produto deverá conter informações sobre ingredientes alergênicos e glúten. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 30g. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades. Rotulagem: produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 6 meses.	
--	--	--

1.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto nº 08/2024.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica, mas sim de referência.

Da exigência de amostra

4.3. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não aplicável.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Unidade gestora, em conformidade com as ordens de compras expedidas pelos setores competentes;

5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h, diretamente nas escolas:



- a) EMEF Ana Maria Mazzali – Rua Manoel de Marins, nº 585, Centro;
- b) EMEF Ana da Cunha Viana – Rua Tenente Penha, nº 841, Centro;
- c) EMEF Antonio Jarbas Beraldo – Rua Antonia de Paula Franco, nº 841, Jardim Vista Verde; d) EMEF Mario Luiz Beraldo Costa – Rua dos Segnini, nº 720, Jardim Dante Verdolini;
- e) CIMEI 1 – Avenida dos Nogueiras, nº 440, Centro;
- f) CIMEI 2 – Rua dos Possar, nº 850, Jardim Nova Esperança;
- g) CIMEI 3 – Rua dos Segnini, nº 720, Jardim Dante Verdolini;
- h) CIMEI 4 – Rua Hildebrando Amaral Braga, nº 95, Jardim Vista Verde.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;

6.2. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Nos termos do art. 58, inc. II do Decreto Municipal nº 08/2024, o objeto será recebido: a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) a 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;



9.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.664.763,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa do recurso próprio, estadual ou federal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado como gestor do contrato o Sra. MARCELA APARECIDA FERREIRA PORTO COSTA, portadora do CPF 409.070.428-64.

13.2. Será designado como fiscal do Contrato Sr. MARCELO SCHMIDT BRAGA, portador do CPF: 408.339.528-11.

Boa Esperança do Sul, 17 de Maio de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Victor Alexandre de Souto Ferrari	
CPF: 226.961.518-22	Secretaria: Educação



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO	QTD	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- c) Prazo de entrega:
- d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



LOCAL, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
5. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
9. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;



10. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presente de um lado **O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.717.104/0001-12, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 42.025.547-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 357.449.068-27, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, nº 190, Centro, neste município de Boa Esperança do Sul, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATANTE” quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº....., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../2024, processo administrativo n.º .../2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 08/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP** de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
....						
Total Geral						

Cláusula 2ª) – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Educação.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



Cláusula 3ª) – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto municipal nº 08/2024.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

3.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 5ª.

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula 4ª) – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

4.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

4.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula 5ª) – DO CANCELAMENTO DA ARP:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata; VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

5.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

Cláusula 6ª) – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto municipal nº 08/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

6.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

6.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

6.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

Cláusula 7ª) – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boa Esperança do Sul que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da ARP deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h, diretamente nas escolas:

- a) EMEF Ana Maria Mazzali – Rua Manoel de Marins, nº 585, Centro;
- b) EMEF Ana da Cunha Viana – Rua Tenente Penha, nº 841, Centro;



- c) EMEF Antonio Jarbas Beraldo – Rua Antonia de Paula Franco, nº 841, Jardim Vista Verde; d) EMEF Mario Luiz Beraldo Costa – Rua dos Segnini, nº 720, Jardim Dante Verdolini;
- e) CIMEI 1 – Avenida dos Nogueiras, nº 440, Centro;
- f) CIMEI 2 – Rua dos Possar, nº 850, Jardim Nova Esperança;
- g) CIMEI 3 – Rua dos Segnini, nº 720, Jardim Dante Verdolini;
- h) CIMEI 4 – Rua Hildebrando Amaral Braga, nº 95, Jardim Vista Verde.

8.2.2. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da ARP, dentro do prazo de 10 a 30 (trinta) dias após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4. A empresa detentora da ARP deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da ARP, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na cláusula décima.

Cláusula 9) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o Departamento de Educação as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Cláusula 10) – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

Cláusula 11) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) Multa, no percentual de 30% sobre o objeto total do contrato, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024;
- c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.
- 11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 11.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 11.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 12) – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 13) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do PROCESSO Nº 24/2024**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

13.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Boa Esperança do Sul/SPdede 2024.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:.....

.....



ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



ANEXO XII

(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)